

Boletim de Serviço

Nº 167, 04 de setembro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSVALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

SOELI TERESINHA GUERRA

Gerente de Atenção à Saúde

BEATRIZ SILVANA DA SILVEIRA PORTO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS	
Portaria nº 180 de 13 de agosto de 2020.....	04
Portaria nº 181 de 14 de agosto de 2020.....	05
Portaria nº 182 de 05 de agosto de 2020.....	06
Portaria nº 183 de 07 de agosto de 2020.....	08
Portaria nº 184 de 13 de agosto de 2020.....	08
Portaria nº 185 de 14 de agosto de 2020.....	09
Portaria nº 186 de 13 de agosto de 2020.....	14
Portaria nº 187 de 14 de agosto de 2020.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA-SEI Nº 180 -EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014, e

Considerando a necessidade de constituir equipe de Planejamento visando a **contratação de empresa para a Prestação de serviços de exames citopatológicos do colo do útero (papanicolau) HUSM-UFSM**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a **contratação de empresa para a Prestação de serviços de exames citopatológicos do colo do útero (papanicolau) HUSM-UFSM**, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGESG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

INTEGRANTE REQUISITANTE

Claudia de Mello Bertoncheli dos Santos, Técnica de Laboratório, SIAPE 1609193.

INTEGRANTE TÉCNICO:

Nara Maria Beck Martins, Médica, SIAPE 4858620;

Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues, Enfermeira, SIAPE 21211;

INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS:

Wilmar Flores de Castro, Administrador, SIAPE 381711;

Juliano da Silva Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 2347339.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato

PORTARIA-SEI Nº 181 - CONTRATO 029/2020 - EMPRESA BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 029/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa **BANPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARROS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM BANDEJAS FECHADAS PARA USO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)**, os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Thaís Cauduro Dallasta	000.696.150-98	2159995
Substituto	Caroline Oliveira Corrieri	827.114.960-15	3042410

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Dione Pitella Siqueira	355.499.040-04	1439747

Art. 2º Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA-SEI Nº 182 - CONTRATO Nº 017/2020 - EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 017/2020**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S/A, cujo objeto é o Fornecimento de energia elétrica para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tomas Cherobini Dalla Corte	021.716.460-98	2160002
Substituto	Mateus Bergamo	017.470.890-44	2159897

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	285.022.210-00	1514379
Substituto	Reginaldo de Freitas	022.164.950-69	3127580

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA-SEI Nº 183 - REVOGAÇÃO DA PORTARIA 235/2019 - NATHANY MELLO DE AVILA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 235/2019 - SUPRIN/HUSM, de 19 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 137, de 22/11/2019, a qual Exonera, a pedido, **NATHANY MELLO DE AVILLA**, Siape nº 2275285, do cargo de Chefe Substituta da Unidade de Clínica Médica, junto à Gerência de Atenção a Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal Santa Maria, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEI Nº 184 - CHEFIA SUBSTITUTA DA UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **DAIANE SANTIAGO DA CRUZ**, SIAPE nº 2173421, em caráter excepcional, para exercer o cargo de Chefe Substituta da Unidade de Apoio Corporativo, em substituição do titular **ELEANARA PEREIRA GUEDES**, SIAPE nº 1086856, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos legais do titular, **no período de 29 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA-SEI Nº 185 - EQUIPES DE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO DO HUSM, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe Permanente de Planejamento da Contratação do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-EBSEH)**, em cumprimento ao disposto do inciso III, do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta por representantes das áreas demandantes e de membros das unidades administrativas, conforme indicação das chefias, conforme relacionado a seguir:

I. Medicamentos, Produtos e Serviços para Farmácia Hospitalar

1. Farmacêutico Jardel Gomes Villarinho, SIAPE 1758977
2. Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336
3. Farmacêutico Daniéle Sausen Lunkes, SIAPE 2159727
4. Farmacêutico Elisiane Taschetto, SIAPE 2351907

II. Materiais e Serviços Médico Hospitalares

1. Técnico em Farmácia Nadir Antônio Tonial, SIAPE 381680
2. Assistente administrativo Franciele Cortes Martins, SIAPE 2173538
3. Assistente administrativo João Paulo Sampaio, SIAPE 2173832
4. Assistente administrativo Cláudio José da Silva, SIAPE 2283117
5. Enfermeiro Marlene Pase do Prado, SIAPE 379114
6. Farmacêutico Cláudia Sala Andrade, SIAPE 6382336
7. Enfermeira Roseri de Freitas Calixto, SIAPE 1557013
8. Tec. Equipamentos Médicos Ricardo Bortoluzzi Morim, SIAPE 1545529

III. Materiais, Serviços de Nutrição e Gêneros Alimentícios

1. Nutricionista Thais Cauduro Dallasta – SIAPE 2159995

2. Nutricionista Loriene Feiden Hoff - SIAPE 382006
3. Nutricionista Débora Gonçalves Marchese - SIAPE 1187544
4. Nutricionista Sabrina Vieira da Silva - SIAPE 1759082
5. Nutricionista Maria Amália Rodrigues - SIAPE 1511554
6. Nutricionista Taiana Micaela de Quadros Saldanha Corrêa - SIAPE 1477020
7. Nutricionista Liliane Eggres de Castro – SIAPE 2275212
8. Técnica em Nutrição Dione Pittela Siqueira – SIAPE 1439747
9. Nutricionista Caroline Oliveira Corrieri - SIAPE 3042410

IV. Materiais e Serviços para a Área de Diagnóstico por Imagem

1. Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE 1139885
2. Físico Ana Paula Viero - SIAPE 2172148
3. Técnico em Radiologia Noé Ricardo Timm - SIAPE 1364111
4. Técnico em Radiologia Sabrina Fontoura Arozi – SIAPE 1363231
5. Médico Paulo Roberto de Oliveira de Jesus – SIAPE 2116486

V. Materiais e Serviços para Área de Almojarifado Geral

1. Assistente em Administração Gerson Jacobi - SIAPE 1512089
2. Assistente Administrativo Andres Leal Foletto - SIAPE 2159698
3. Assistente Administrativo Thiago Mezzomo - SIAPE 2160000
4. Assistente Administrativa Ivi Machado do Amarante – SIAPE 2275201
5. Armazenista Vera Regina dos Santos Peres - SIAPE 381986
6. Assistente Administrativo Gustavo Adriano Palmeira Salcedo - SIAPE 1510236
7. Administrador Rodrigo Lena Mattana - SIAPE 2619426
8. Técnico de Segurança do Trabalho Cleberson Jaques Kessler, SIAPE 2237672

VI. Materiais e Serviços para Área de Manutenção e Infraestrutura Hospitalar

1. Assistente em Administração Maurício Nogara - SIAPE 1514379
2. Auxiliar de Mecânica José Manoel Loro - SIAPE 1101013
3. Engenheiro Civil Mateus Bergamo - SIAPE 2159897

4. Engenheiro Eletricista Tomás Cherobini Dalla Corte - SIAPE 2160002
5. Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE 2982639
6. Assistente em Administração Rodrigo Seliprin Cezar, SIAPE 2351952
7. Assistente em Administração Richard Gustavo de Oliveira Nourayan SIAPE 2167948
8. Arquiteto Rodrigo Dieguez Ferreira - SIAPE 3126786
9. Engenheiro Mecânico Reginaldo de Freitas - SIAPE 3127580
10. Engenheiro Mecânico Vinicius de Avila Severo - SIAPE 1917902
11. Médico Itamar Riesgo – SIAPE nº 379553

VII. Materiais e Serviços para Área de Hotelaria e Higienização.

1. Auxiliar de Nutrição e Dietética Rosane Marli Diesel – SIAPE 1095743
2. Enfermeiro Clara Maria Trevisan - SIAPE 1094973
3. Farmacêutico Luiz Junior Finatto - SIAPE 2964955
4. Assistente Administrativo Flávio Cesar Leite - SIAPE 2964955

VIII. Materiais e Serviços para Área de Tecnologia da Informação

1. Tec. em Mecânica Emerson Alexandre Mortari – SIAPE 1090391
2. Assistente em Administração Anderson Luiz de Melo – SIAPE 1965286
3. Analista de TI André Carnegnelutti - SIAPE 2159692
4. Analista de TI Eduardo de Oliveira - SIAPE 2224404
5. Analista de TI Fabiano Franco - SIAPE 1949243
6. Téc. em Informática Cláudio Pacheco da Luz - SIAPE 2422415
7. Téc. em Informática Eric Esteves da Rosa - SIAPE 2162012
8. Téc. em Informática Rafael Paim Leal - SIAPE 2347324
9. Téc. em Informática Robson Cezário - SIAPE 2159967
10. Téc. em Informática Rodrigo Balest Pinto de Oliveira - SIAPE 2082434

IX. Materiais e Serviços para o Laboratório de Análises Clínicas e Patológicas

1. Farmacêutico Bioquímico Elehú Moura de Oliveira - SIAPE 381718
2. Farmacêutica Bioquímica Iara Bertoncello - SIAPE 2181321

3. Farmacêutica Bioquímica Liliane Zimmermann de Oliveira- SIAPE 378810
4. Farmacêutica Bioquímica Karla Nunes Pereira - SIAPE 2585769
5. Farmacêutica Bioquímica Bettina Holschuh Menegetti - SIAPE 1092415
6. Farmacêutica Bioquímica Michele Kaeffer - SIAPE 2574619
7. Farmacêutico José Antônio Mainardi de Carvalho - SIAPE 2362778
8. Farmacêutica Miriam Maria Ten Kathen - SIAPE 2167886
9. Técnica em Laboratório Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos – SIAPE 1609193
10. Técnico em Anatomia e Necrópsia Neri Alberto Balen - SIAPE 382768
11. Biólogo Patrícia Chaves Brites - SIAPE 1295833
12. Biólogo Larissa S. Mallmann- SIAPE 2203888
13. Farmacêutica Bioquímica Jacqueline Nunes Rodrigues – SIAPE 6382296
14. Bióloga Barbara Villa - SIAPE 2173318
15. Médica Patologista Melissa Falster Daubermann - SIAPE 2625671
16. Assistente Administrativo Luciano Marzari Giacomini - SIAPE 2380215

X. Materiais e Serviços para Área de Hemoterapia

1. Farmacêutico Zanoni Segalla- SIAPE 378829
2. Médica Raquel Fumagalli - SIAPE 1253820
3. Médica Alethéa Zago - SIAPE 1343116

XI. Materiais e Serviços para Área de Reabilitação:

1. Terapeuta Ocupacional Cristina Adornes Palma de Lima - SIAPE 3145232
2. Terapeuta Ocupacional Luisiana Fillipin Onófrio - SIAPE 2173867
3. Fonoaudióloga Ana Valéria de Almeida Vaucher - 2362922
4. Fonoaudióloga Sinéia Neujahr dos Santos - SIAPE 2174085
5. Fonoaudióloga Tais Regina Henig - SIAPE 1880934
6. Fisioterapeuta Anna Aracy Barcelos Ourique - SIAPE 2188064
7. Fisioterapeuta Raiana Ciscato Bressan Pereira - SIAPE 2204072

XII. Materiais e Serviços para Área de Nefrologia:

1. Enfermeira Nathany Mello de Avila - SIAPE 2275285
2. Enfermeira Carina Pinzon Vargas - SIAPE 2203483
3. Enfermeira Macilene Regina Pauletto - SIAPE 1359618

XIII – Membros da Unidade de Licitações

1. Marcos André Storck – Assistente em Administração – Siape 2351923
2. Aline do Nascimento Cordeiro - Assistente em Administração – Siape 3133949
3. Janete dos Santos Marian - Assistente em Administração – Siape 2173824

XIV – Membros da Unidade de Compras

1. Karin lucchese do Espirito Santo – Assistente em Administração – Siape 3075036
2. Lisandra Elen Souza Valim de moura - Assistente em Administração – Siape 3134045
3. Marcia Oleques de Mello - Assistente em Administração – Siape 2159885
4. Simone de Moura Sturza- - Assistente em Administração - - Siape 2347349
5. Vania Maria Serdotte Coelho-- Assistente em Administração – Siape 2161556
6. Vania Marian Gaike - - Assistente em Administração - - Siape 2160004
7. Ana Lúcia Bortolin – Arquivista – Siape 1548911

XV – Membro da Unidade de Contratos

1. Juliano da Silva Reis – Assistente em Administração – Siape 2347339

Art. 3º São atribuições do requisitante da contratação:

- a) elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo: o descritivo do objeto, a justificativa e a indicação dos membros técnicos da equipe de planejamento, observando o lapso temporal necessário para a conclusão do procedimento de contratação.
- b) acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, subsidiando-a com informações necessárias ao fiel cumprimento da sua finalidade;
- c) elaborar o Termo de Referência(TR) e encaminhá-lo para aprovação da autoridade competente, apoiado pela Equipe de Planejamento da Contratação;
- d) verificar se nos itens solicitados consta o CATMAT/CATSER obrigatórios.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Elaboração dos **Estudos Preliminares**, o Mapa de Riscos e Termo de Referência;
- b) Encaminhar a solicitação da licitação, contendo:

- i. Relação dos produtos, a partir do catálogo padronizado do Ministério da Economia (CATMAT/CATSER) com a especificação completa do material/serviço a ser adquirido, buscando também atender o catálogo da EBSERH, quando for o caso;
 - ii. Definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, observadas as orientações institucionais.
- c) Assinar todos os documentos pertinentes à Equipe;

Art. 5º São atribuições da Unidade de Compras:

- a) Receber a solicitação de compra/contratação, verificar eventuais inconsistências e solicitar as correções necessárias;
- b) Proceder a pesquisa de valores de mercado, observando as orientações normativas, formalizando o Mapa de Preços e relatando a metodologia adotada para a consecução da pesquisa;

Art. 6º São atribuições da Unidade de Licitações/Unidade de Contratos:

- a) Preencher a versão definitiva do Termo de Referência com todas as informações necessárias para a execução do objeto e encaminhar para assinatura dos responsáveis;
- b) Encaminhar o processo de aquisição para análise jurídica e posterior solicitação/acompanhamento no atendimento às recomendações exaradas no parecer jurídico.
- c) Encaminhar o processo à realização da fase externa da contratação.
- d) Conferir os códigos de materiais e serviços (CATMAT/CATSER) e solicitar novos cadastros, com o apoio da equipe técnica.

Art. 7º A Equipe Permanente de Planejamento deverá observar os prazos e fluxos estabelecidos e aprovados pela Governança do HUSM-UFSM, bem como aqueles estabelecidos em legislação específica.

Art. 8º A Equipe Permanente de Planejamento poderá convidar representantes "*ad doc*" de outros Setores e Unidades do HUSM-UFSM, assim como como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria -SEI.

Art. 9º Revoga-se a Portaria-SEI 177, de 31 de agosto de 2020.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria-SEI nº 186 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020; de 01 de setembro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições

legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº de 30 de 03 de fevereiro de 2014, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização de Ata de Registro de Preços, referente e de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 06/2020, celebrado entre Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UASG 155007, com a empresa **MHA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 47.283.189/0001-30, estabelecida à Alameda Araguaia, 2104, Torre I, 2º andar, CEP 06455-000, Alphaville, Barueri, SP, Telefone (11) 2078 9000 / 2078 9001, para atender demandas de Projetos de Engenharia e

Arquitetura, requisitados no âmbito especificado do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria - HUSM-UFSM.

DESIGNAÇÃO	NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	SIAPE
GESTOR	ELSON FERNANDES COZZA	2159748
GESTOR SUBSTITUTO	TOMÁS DALLA CORTE	2160002
FISCAL TÉCNICO	MATEUS BERGAMO	2159897
FISCAL TÉCNICO	REGINALDO FREITAS	3127580
FISCAL TÉCNICO	RODRIGO DIEGUEZ FERREIRA	3126786
FISCAL TÉCNICO	CLEBERSON JAQUES KESSLER	2237672
FISCAL TÉCNICO	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	2237678

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Gerir e monitorar a execução do contrato;
2. Orientar a fiscalização;
3. Encaminhar ordens de serviço;
4. Tratar dos desvios de qualidade da prestação do serviço, quando necessário;
5. Autorizar e encaminhar os faturamentos;

6. Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - TRD;
7. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções;
8. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
9. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato;
10. Apresentar, mensalmente, à Ebserh-Sede informações gerenciais sobre a execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as

obrigações pactuadas, além de:

1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais;
3. Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obedecida e à habilitação técnica;
4. Encaminhamento das demandas de correção à contratada;
5. Apoio na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
6. Verificação da manutenção das condições definidas no Modelo de Execução do contrato;
7. Emitir ordens de serviço;
8. Monitorar a execução do contrato;
9. Propor e implementar estratégias de controle e fiscalização;
10. Apoiar o Gestor do Contrato quanto às questões técnicas contratuais;
11. Mediar conflitos na execução;
12. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
13. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
14. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art.4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

PORTARIA-SEI Nº 187- EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, ELAINE VERENA RESENER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 30, de 03 de fevereiro de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a elaboração de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais e telemáticos para Hospital Universitário de Santa Maria - Filial Ebserh em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

José Pozzobon, SIAPE 380743;
Wilmar Flores de Castro, SIAPE 381701;
Juliano da Silva Reis - SIAPE 2347339.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ELAINE VERENA RESENER

Superintendente

HUSM/UFMS – EBSEH